



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 037/95 - DE 20 DE JUNHO DE 1995

Dispõe sobre ponto facultativo o dia 21 de junho de 1995.


O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo o dia 21 de junho de 1995, em consideração ao movimento de paralização ALERTA DO SUDOESTE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de junho de 1995.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 20 de junho de 1995.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13269
de 29/06/95, pág. n.º 30